



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 95

Dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças em Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tailândia.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, transformadas em Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A nova Secretaria de que trata o Art. 1º., absorverá as dotações orçamentárias, a estrutura de pessoal e mobiliária das Unidades Orçamentárias transformadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tailândia, em 02 de março de 2001.

  
PAULO LIBERTÉ JASPER  
Prefeito Municipal